



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 2/2024 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL PROPI Nº 02/2024

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS FINEP PROINFRA 2023

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 10, de 08/01/2024, e com base nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) nº 35/2022, nº 36/2022, nº 01/2023 e Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), torna público o Edital de Subprojetos para as Chamadas Públicas FINEP PROINFRA 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2023 têm por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão, desenvolvimento, recuperação, atualização e de infraestrutura de pesquisa.

1.2. As referidas Chamadas Públicas constam na página web da FINEP nos seguintes links:

1.2.1. **Chamada Pública PROINFRA Recuperação:** <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>.

1.2.2. **Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:** <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>.

1.2.3. **Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos:** <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>.

1.3. Para fins das Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA 2023 o IFRS é a ICT pública executora da proposta.

1.4. O IFRS terá como instituição de apoio, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), denominada proponente.

1.5. O IFRS poderá submeter uma única proposta por Chamada Pública com as seguintes quantidades e características básicas de subprojetos:

1.5.1. Chamada Pública PROINFRA Recuperação:

1.5.1.1. Até cinco subprojetos de recuperação e atualização de equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com valores acima de R\$200.000,00 cada e cuja proposta tenha valor mínimo de R\$1.000.000,00 e máximo de R\$20.000.000,00.

1.5.2. Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:

1.5.2.1. Dois subprojetos cujo valor da proposta seja de no valor mínimo de R\$1.000.000,00 e no máximo de R\$10.000.000,00.

1.5.3. Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos:

1.5.3.1. Um subprojeto cujo valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$15.000.000,00 e não podendo ser inferior a R\$5.000.000,00.

1.6. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e o Escritório de Projetos (EP) serão responsáveis por coordenar o edital de seleção interna de subprojetos.

1.7. A FAURGS será responsável por submeter as propostas na Plataforma Finep – SIGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>) com apoio da Proppi e EP.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar subprojetos no âmbito do IFRS para expansão, desenvolvimento, recuperação, atualização e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa, a fim de submetê-los como propostas às Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2023: PROINFRA Recuperação, PROINFRA Expansão, Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa e PROINFRA Centros Temáticos.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS SUBPROJETOS

3.1. Cada subprojeto deve estar associado exclusivamente a uma única Chamada Pública a ser selecionada durante a submissão: PROINFRA Recuperação, PROINFRA Expansão, Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa e PROINFRA Centros Temáticos.

3.2. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) ao subprojeto devem coincidir com os dados registrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastramento dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para a participação neste Edital.

3.3. O(s) laboratório(s) relacionado(s) ao subprojeto também devem estar cadastrados no Portal da Inovação do IFRS - Portal Integra (<https://integra.ifrs.edu.br>).

3.4. Cada *campus* poderá submeter apenas um subprojeto por Chamada Pública.

3.4.1. O descumprimento do item 3.4 resultará na desclassificação dos subprojetos submetidos pelo *campus*.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO SUBPROJETO

4.1. Cada subprojeto deverá atender aos valores mínimos e máximos estabelecidos no Item 1.5. Os subprojetos que não atenderem a esses limites serão eliminados.

4.2. Serão avaliadas as solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial conforme as seguintes especificações por Chamada Pública:

4.2.1. Chamada Pública PROINFRA Recuperação

4.2.1.1. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior.

4.2.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física / Jurídica) conforme Item 6 da Chamada Pública PROINFRA Recuperação.

4.2.1.3. Despesas de Capital conforme Item 6 da Chamada Pública PROINFRA Recuperação.

4.2.2. Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura e Pesquisa

4.2.2.1. Aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte.

- 4.2.2.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.
- 4.2.2.3. Equipamentos de Grande Porte são aqueles com valor de aquisição acima de R\$1.000.000,00.
- 4.2.2.4. Equipamentos de Médio Porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição varie entre R\$500.000,00 e R\$1.000.000,00.
- 4.2.2.5. Equipamentos de Pequeno Porte são aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 4.2.2.6. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

4.2.3. Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos

- 4.2.3.1. Cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a esses equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas: Transição energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Defesa e Saúde.
- 4.2.3.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.
- 4.2.3.3. Equipamentos de Grande Porte são aqueles com valor de aquisição acima de R\$800.000,00.
- 4.2.3.4. Equipamentos de Médio Porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição varie entre R\$300.000,00 e R\$800.000,00.
- 4.2.3.5. Equipamentos de Pequeno Porte são aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$300.000,00.
- 4.2.3.6. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

4.3. Os detalhes das despesas de material de consumo nacional ou importado, Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), Serviços de Terceiros – Bolsas, Pagamento de pessoal constam no Item 6 da Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos.

4.4. O detalhamento subprojeto deverá conter as seguintes informações por Chamada Pública:

4.4.1. Chamada Pública PROINFRA Recuperação

- 4.4.1.1. Descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência.
- 4.4.1.2. O mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do subprojeto proposto, com ênfase no coordenador(a) Geral.
- 4.4.1.3. A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos.
- 4.4.1.4. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas.
- 4.4.1.5. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos.

- 4.4.1.6. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas.
- 4.4.1.7. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços e a forma como são divulgadas.
- 4.4.1.8. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.).
- 4.4.1.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.
- 4.4.1.9. Descrição dos itens a serem adquiridos e seus respectivos custos.
- 4.4.1.10. Cronograma físico do subprojeto.

4.4.2. Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa

- 4.4.2.1. A área de conhecimento do subprojeto com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).
- 4.4.2.2. O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na PNIFE e Portal Integra relacionados com o subprojeto.
- 4.4.2.3. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais.
- 4.4.2.4. Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).
- 4.4.2.5. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores visitantes.
- 4.4.2.6. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.
- 4.4.2.7. Aderência da equipe científica ao subprojeto.
- 4.4.2.8. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública.
- 4.4.2.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
- 4.4.2.10. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.
- 4.4.2.11. Cronograma físico do subprojeto.

4.4.3. Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos

- 4.4.3.1. Diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida.
- 4.4.3.2. Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.

- 4.4.3.3. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida.
- 4.4.3.4. Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.
- 4.4.3.5. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado.
- 4.4.3.6. Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto.
- 4.4.3.7. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.
- 4.4.3.8. Cronograma físico do subprojeto.

5. DA SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

- 5.1. O subprojeto deverá ser enviado por meio de e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br).
 - 5.1.2. Anexo II, III, IV deste Edital conforme Chamada pública ao qual o subprojeto será submetido com a assinatura do coordenador(a) do subprojeto e do diretor geral do *campus*.
 - 5.1.3. Anuência do coordenador(a)/diretor(a) de pesquisa, pós-graduação e inovação do *campus*.

6. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO SUBPROJETO

- 6.1. A avaliação de mérito dos subprojetos será fundamentada conforme os critérios estabelecidos na Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura De Pesquisa – PROINFRA 2023.
- 6.2. A avaliação de mérito apenas será realizada caso os subprojetos estejam em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital:
 - 6.2.1. Apresentação da documentação conforme item 5.1.
 - 6.2.2. Atendimento aos critérios de elegibilidade conforme item 3.
 - 6.2.3. Atendimento aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2.
- 6.3. A avaliação de mérito dos subprojetos será conduzida por uma comissão a ser constituída pela Proppi, pautada nos critérios estabelecidos na respectiva Chamada Pública:

6.3.1. Chamada Pública PROINFRA Recuperação

- 6.3.1.1. Mérito (peso 5): Mérito e abrangência do Subprojeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional.
- 6.3.1.2. Equipe (peso 3): Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.
- 6.3.1.3. Uso compartilhado da infraestrutura da Infraestrutura de Pesquisa (peso 4): Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s) áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias.
- 6.3.1.4. Resultados e impactos esperados (peso 5): Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

6.3.1.5. Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação (peso 3): Planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes, bem como a Política de Inovação da instituição.

6.3.1.6. Orçamento (peso 3): Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção

6.3.2. Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa

6.3.2.1. Mérito (peso 5): Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

6.3.2.2. Equipe (peso 5): Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.

6.3.2.3. Uso compartilhado da infraestrutura (peso 4): Uso compartilhado: áreas /programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.

6.3.2.4. Resultados e impactos esperados (peso 4): Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.

6.3.2.5. Orçamento (peso 3): Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

6.3.3. Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos

6.3.3.1. Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio (peso 5): Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.

6.3.3.2. Equipe (peso 5): Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.

6.3.3.3. Resultados, impactos e externalidades esperados (peso 4): Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao projeto objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.

6.3.3.4. Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto (peso 4): Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Dessa forma, este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.

6.3.3.5. Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto (peso 3): Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento

científico e tecnológico pretendido, indicando para o projeto, o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida.

- 6.4. Os critérios do item 6.3 serão pontuados no valor de 1 a 5.
- 6.5. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.
 - 6.5.2. Obtenção de nota um em algum critério.
- 6.6. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.
 - 6.6.1. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:
 - 6.6.1.1. A melhor nota no critério 1.
 - 6.6.1.2. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente.
 - 6.6.1.3. Persistindo o empate até o último critério, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.
 - 6.6.1.4. Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela Proppi com maior antecedência.
- 6.7. Os subprojetos que não foram classificados em suas respectivas Chamadas Públicas poderão ser convidados pela Proppi para submissão em outra Chamada Pública, sendo de responsabilidade do proponente realizar os ajustes necessários no subprojeto para adequá-lo aos requisitos de uma nova Chamada Pública.

7. DO RESULTADO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP

- 7.1. Após a classificação, as propostas recomendadas neste Edital Interno serão encaminhadas à FINEP pela FAURGS, com apoio da Proppi e EP.
- 7.2. Com o propósito de atender à submissão da proposta institucional à Chamada Pública PROINFRA 2023, a Proppi reserva-se o direito de solicitar informações e documentação aos coordenadores(as) dos subprojetos classificados em qualquer momento.
- 7.3. A falta de resposta do coordenador(a) do subprojeto nas solicitações mencionadas no item 7.2 deste Edital resultará na desclassificação do subprojeto e convocação do próximo subprojeto mais bem classificado.
- 7.4. Não será cabível recurso contra o resultado deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A submissão de projeto ao presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.
- 8.2. Ao preencher a documentação solicitada neste Edital, os coordenadores(as) dos subprojetos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.
- 8.3. A Proppi poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 8.4. O cronograma permanecerá inalterado, exceto em situações extremas que serão analisadas pela Proppi.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela Proppi.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/01/2024 14:32)

ANDERSON RICARDO YANZER CABRAL

CHEFE

DFPDT-REI (11.01.01.05.01.05)

Matrícula: ###802#8

Processo Associado: 23419.000188/2024-65

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/01/2024** e o código de verificação: **ca34bfc64f**